BM&FBOVESPA
A Nova Bolsa

06 de novembro de 2015
120/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 022/2017-DP, de 27 de março de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Certificado de Operações Estruturadas (COE) com Liquidação por Entrega de Ativo Subjacente**.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **09/11/2015**, inclusive, oferecerá, em sua Plataforma de Registro de Ativos e Operações – iBalcão, a possibilidade de registro de COE com liquidação por entrega de ativo subjacente.

Assim, a Bolsa autorizará a entrega dos ativos subjacentes indicados a seguir, podendo ampliar esta lista mediante comunicação prévia ao mercado:

- Ambev S.A. (ABEV3);
- Banco do Brasil S.A. (BBAS3);
- Banco Bradesco S.A. (BBDC4);
- BB Seguridade Participações S.A. (BBSE3);
- BRF S.A. (BRFS3);
- BM&FBOVESPA S.A. (BVMF3);
- CCR S.A. (CCRO3);
- Cielo S.A. (CIEL3);
- Companhia Siderúrgica Nacional S.A. (CSNA3);
- Cyrela Brazil Realty S.A. (CYRE3);
- Gerdau S.A. (GGBR4);
- Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. (ITSA4);
- Itaú Unibanco Holding S.A. (ITUB4);
- Kroton Educacional S.A. (KROT3);
- Petrobras S.A. (PETR3 e PETR4);
- Usiminas S.A. (USIM5); e

DIRETORIA JURÍDICA DE ACORDO BM&F BOVESPA

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C109285

BM&F BOVESPA
A Nova Bolsa

- Vale S.A. (VALE3 e VALE5).

Inicialmente, o registro de COE com liquidação por entrega de ativo subjacente estará disponível para as seguintes estruturas pertencentes à família COE Participação:

- Compra Participação;
- Compra Participação com Barreira Estrutura;
- Compra Participação com Barreira Parcial;
- Compra Participação com Limitador;
- Compra Participação com Barreira Estrutura e Limitador;
- Compra Participação com Barreira Parcial e Limitador; e
- Phoenix Autocall.

A BM&FBOVESPA comunica, ainda, que os ativos subjacentes disponíveis para tais estruturas, bem como o detalhamento de suas funcionalidades e as regras operacionais, estão descritos, respectivamente, na Biblioteca de Estruturas COE e no Manual do Produto, cujas versões atualizadas entram em vigor na data de publicação deste Ofício Circular, podendo ser consultadas em www.bmfbovespa.com.br/balcao, Produtos, COE.

A política de tarifação aplicada ao registro de COE com Entrega de Ativo Subjacente, na Plataforma de Registro de Ativos e Operações – iBalcão da BM&FBOVESPA, segue anexa a este Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498, e com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4646.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos

DIRETORIA JURÍDICA
DE ACORDO
BM&F BOVESPA

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax (11) 2565-7737
www.bmfbovespa.com.br

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C109285
FSC www.fsc.org

004000046

BM&F BOVESPA
A Nova Bolsa

Anexo ao Ofício Circular 120/2015-DP

POLÍTICA DE TARIFAÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (COE) COM LIQUIDAÇÃO POR ENTREGA DE ATIVO SUBJACENTE

1. Taxa de Registro

Base de incidência: valor-base de cada operação na data em que ocorrer o registro.

Responsável pelo pagamento: Participante de Registro que efetuar o registro do COE.

Prazo de cobrança pela BM&FBOVESPA: primeiro dia útil do mês subsequente ao do registro.

Prazo para pagamento: terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA, ou o dia útil subsequente se essa segunda-feira não for dia útil.

2. Taxa de Permanência

Base de incidência: volume financeiro das operações em estoque apurado na abertura do primeiro dia útil de cada mês.

Responsável pelo pagamento: Participante de Registro que for responsável pelo titular do COE no primeiro dia útil do mês, quando da apuração do volume financeiro atualizado das operações em estoque.

Prazo de cobrança pela BM&FBOVESPA: primeiro dia útil do mês.

Prazo para pagamento: terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA, ou dia útil subsequente se essa segunda-feira não for dia útil.

DIRETORIA JURÍDICA DE ACORDO BM&F BOVESPA

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax (11) 2565-7737
www.bmfbovespa.com.br

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C109285
FSC www.fsc.org

004.00046

BM&F BOVESPA
A Nova Bolsa

3. Tabela de Preços de utilização do sistema de registro

Taxa	Percentual
Registro	0,0234%[1]
Permanência	0,007%[2]

[1] Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

[2] Aplicada sobre o volume financeiro do estoque no primeiro dia útil de cada mês.

4. Transferência de titularidade

A transferência de titularidade será tarifada como um registro para o novo titular, com as mesmas regras e valores que constam, respectivamente, nos itens 1 e 3 deste Ofício Circular.

5. Disposições Gerais

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar para clientes e/ou grupos econômicos valores diferentes daqueles descritos no item 3 deste Ofício Circular, em função do volume de operações registradas na BM&FBOVESPA.

As taxas serão corrigidas no início de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da data de início de vigência desta política.

As informações sobre tarifação encontram-se em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Custos, Custos, Balcão Organizado, Derivativos de Balcão.

DIRETORIA JURÍDICA
DE ACORDO
BM&F BOVESPA

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax (11) 2565-7737
www.bmfbovespa.com.br

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C109285
FSC www.fsc.org
004.00046